



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 21 de fevereiro de 2020 - Nº 6014

# Guarda Civil Municipal retoma porte de armas de fogo



Após a resolução de um impasse de quase 13 anos, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro

de Itapemirim voltou a portar armas de fogo. A cerimônia de entrega das armas e das carteiras de

porte individual dos agentes foi realizada na manhã desta quinta-feira (20), no auditório do Sest Senat. **p. 3**



**Projeto Novos Talentos abre novas vagas para oficinas culturais gratuitas** *p. 4*



**Contação de histórias leva cultura para recreio de escolas municipais** *p. 4*



**Blitz informativa mobiliza cachoeirenses para combate ao mosquito da dengue** *p. 5*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Guarda Civil Municipal retoma porte de armas de fogo



Solenidade de entrega do armamento foi realizada nesta quinta-feira (20)

Após a resolução de um impasse de quase 13 anos, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro de Itapemirim voltou a portar armas de fogo. A cerimônia de entrega das armas e das carteiras de porte individual dos agentes foi realizada na manhã desta quinta-feira (20), no auditório do Sest Senat, no bairro Marbrasa.

Na ocasião, 37 guardas que cumpriram todos os requisitos do curso de formação funcional receberam os portes de arma. Além de seus 49 revólveres e três carabinas que estavam retidos no 9º Batalhão de Polícia Militar, a GCM recebeu doação de 41 pistolas .40 da PM.

Em seu discurso, o secretário municipal de Segurança, Ruy Guedes, destacou as demais ações em benefício da Guarda Civil Municipal dos últimos anos. Entre elas estão: investimento de R\$ 1,1 milhão na compra de dez viaturas e equipamentos diversos, incluindo pistolas elétricas; manutenção de escala extra e adicional de risco de vida; aparelhamento da Corregedoria e da Ouvidoria da GCM; e implantação do novo plano de carreira e da indenização anual para aquisição de uniforme.

“O porte de arma de fogo é fundamental, mas é preciso investir constantemente em formação e equipamentos para a GCM, como temos feito. Inclusive, no curso de formação, os guardas são instruídos a utilizar o armamento apenas em último caso”, afirmou o secretário.

“A gestão dialogada dos problemas entre os poderes é melhor maneira de encontrar soluções. E foi isso que a prefeitura fez desde o início com relação ao armamento da GCM, que era uma das maiores pendências judiciais que o município

possuía”, destacou o juiz Robson Louzada, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Cachoeiro.

“Desde quando assumimos a gestão, sonhei com este momento. Foi uma batalha grande, porém, não maior que nossa vontade de oferecer ao cachoeirense uma segurança ainda mais sólida e eficaz. Logo no primeiro ano, enfrentamos a crise estadual da segurança pública, em fevereiro de 2017, e a sociedade viu o trabalho de vocês, servidores da Guarda Municipal. A Justiça viu o trabalho e a importância de vocês no reforço de nossa segurança”, completou o prefeito Victor Coelho.

## Histórico

O Ministério Público ingressou com uma ação civil pública em 2007 alegando irregularidades na GCM – dentre elas, a não realização do curso de formação funcional junto a uma instituição de atividade policial. Em 2017, a prefeitura deu início às tratativas para regularizar a situação.

Em 2018, os agentes da GCM fizeram um curso da Academia de Polícia Civil (Acadepol-ES) de 550 horas, como pré-requisito para o porte, e em janeiro de 2019, a prefeitura deu entrada nos trâmites para o rearmamento junto à Polícia Federal.

O Acordo de Cooperação Técnica com a PF para emissão do porte saiu apenas em novembro do ano passado – a tramitação foi prejudicada por conta de três mudanças da norma regulamentadora do estatuto do desarmamento. A Procuradoria-Geral do Município fez a petição de devolução das armas em janeiro deste ano,

após o cumprimento de todos os requisitos por parte da prefeitura.

## Ampliação do videomonitoramento e nova sede

A Central de Videomonitoramento da Secretaria Municipal de Segurança (Semseg) está sendo ampliada, com instalação de câmeras que analisam as placas de veículos que trafegam pelas principais vias da cidade. Atualmente, a empresa ganhadora do processo licitatório para operação do sistema passa pela fase de prova de conceito, que visa verificar a capacidade de realização do serviço.

A Guarda Civil Municipal também ganhará um novo Centro Operacional (Cope), a ser instalado no prédio atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), na Ilha da Luz. A previsão de investimento é de R\$ 3.113.463,77, com recursos a serem liberados pela Caixa Econômica Federal.





# Projeto Novos Talentos abre novas vagas para oficinas culturais gratuitas

A Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult) abriu novas vagas para as oficinas do projeto Novos Talentos. Em diferentes regiões do município, serão ofertadas aulas gratuitas de violão, artesanato e teatro, a partir do dia 9 de março.

As inscrições podem ser feitas até o dia 6 de março, na sede da Semcult, que fica no Palácio Bernardino Monteiro, localizado na Praça Jerônimo Monteiro. O atendimento é feito das 9h às 18h.

A oficina de artesanato será ofertada, para todas as idades, em quatro espaços diferentes: na Estação Cidadania – Cultura (ECC) “Sérgio Sampaio”, no bairro Ruy Pinto Bandeira, todas as segundas das 9h às 11h e das 13h às 15h; na igreja católica Santa Bárbara, que fica no Gilson Carone, nos mesmos horários, porém às terças; na igreja da pracinha de Burarama, todas quintas, das 8h às 17h; e no Circo da Cultura, localizado na Praça de Fátima, todas as quartas e sextas, das 8h às 16h30.

As aulas de teatro também acontecerão na igreja católica Santa Bárbara, no Gilson Carone, todas as terças, em quatro horários: 9h30 às 11h e de 13h30 às 15h; na Estação Cidadania – Cultura (ECC) “Sérgio Sampaio”, nos mesmos horários, as segundas e quintas, e na igreja católica do distrito de Itaoça, às quartas, de 8h às 15h. A oficina será disponibilizada para crianças e adolescentes de 8 a 13 anos.

Já a oficina de violão será ofertada para pessoas a partir de 10 anos, e as aulas acontecerão pela manhã e à tarde, de segunda a sexta, na Casa dos Braga, localizada na rua Vinte e Cinco de Março.

Também haverá aulas de violão em outros quatro lugares do município, para a mesma



São aulas gratuitas de violão, artesanato e teatro, em diferentes regiões do município

faixa etária e nos mesmos horários. Na Estação Cidadania, às segundas; na igreja católica Santa Bárbara, no Gilson Carone, às terças; na igreja católica de Itaoça, às quartas, e às quintas, na igreja de Burarama.

“A experiência em bairros e distritos está ampliando e democratizando o acesso a este projeto que vem desenvolver a arte e a cultura,

e ressalta a tradição cachoeirense de ser celeiro de artistas”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## Documentos

No ato da inscrição no projeto, é preciso apresentar CPF ou RG, e menores de idade precisam estar acompanhados dos responsáveis.

# Projeto de contação de histórias leva cultura para recreio de escolas municipais

Os intervalos de recreação de cinco escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim estão recebendo atividades de contação de histórias da cultura popular brasileira. As ações fazem parte do projeto “De Recreio em Recreio”, da Cia Nós de Teatro, contemplado em edital da Lei Rubem Braga.

Voltado para os estudantes de 1º ao 3º ano do ensino fundamental, o projeto começou nesta semana, e já percorreu as escolas “Professor David Alberto Lóss” (Coramara), “Luiz Pinheiro” (Coronel Borges) e “Maria das Dores Pinheiro Amaral” (Elpidio Volpini). Até o próximo dia 27, as atividades serão realizadas também nas unidades “Maria Stael de Medeiros Teixeira” (Village da Luz) e “Luiz Marques Pinto” (Boa Vista).

Além da contação de histórias, realizada pelos artistas Brenda Perim e Marco Antônio Reis com a utilização de fantoches e apetrechos, os estudantes também recebem livros ilustrados com lendas

do folclore brasileiro e caça-palavras.

“Tem sido uma experiência muito boa. Nossa intenção é despertar o interesse dos meninos e meninas pelas histórias do folclore brasileiro, especialmente, as histórias menos conhecidas. As crianças se mostram muito interessadas, curiosas e participativas, pois é uma ação que quebra a rotina e chama a atenção delas”, comenta Brenda Perim.

“Iniciamos o ano letivo com muita animação nas nossas unidades de ensino, disseminando a cultura popular brasileira nos momentos de recreio através da realização do projeto. Entendemos que a parceria com os artistas locais para a realização de projetos como esse é de extrema importância para a aprendizagem de nossos estudantes”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

“A associação das ações culturais com a educação é o que de mais positivo pode acontecer para o desenvolvimento de nossas crianças em

todos os aspectos”, completa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



Artistas da Cia Nós de Teatro atuam em cinco escolas até o dia 27

# Blitz informativa mobiliza cachoeirenses para combate ao mosquito da dengue

Nesta sexta-feira (21), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim realizará, em seis pontos da cidade, uma atividade para estimular o combate ao *Aedes aegypti*, mosquito transmissor de dengue e chikungunya, doenças cujas notificações aumentaram significativamente no início deste ano.

Das 8h às 11h, a blitz informativa percorrerá os seguintes locais: trevo do IBC; semáforo da rua Aristides Campos, no Nova Brasília; semáforo da rua Bernardo Horta (em frente às Casas Bahia); faixa de pedestre da avenida José Rosa Machado, no Bairro Alto Novo Parque (próximo ao supermercado Frigolima); e centro, na Praça Jerônimo Monteiro e na rua Capitão Deslandes.

A ação, que contará com a participação de servidores das secretarias de Desenvolvimento Urbano (Semdurb) e de Segurança (Semseg), visa mobilizar a população para adoção de medidas preventivas que são fundamentais para o controle da proliferação do inseto.

Devido às chuvas, decorrentes das altas temperaturas do verão, há um risco maior de acúmulo de água. Por isso, a intenção da blitz é, também, alertar sobre o crescente número de casos das doenças e reforçar o papel dos munícipes na prevenção.

As equipes distribuirão materiais educativos, com informações e diretrizes de combate ao mosquito e orientações de limpeza para evitar a formação de criadouros do inseto.

“A luta contra o *Aedes aegypti* é, realmente, de todos. Este mosquito tem trazido males e transtornos terríveis para a sociedade, e é por isso que ações de conscientização acontecem, porque acreditamos que a prevenção é sempre o primeiro e melhor passo a ser dado. Esperamos, de fato, que os nossos munícipes entendam o quanto a



Ação será nesta sexta (21), das 8h às 11h, em seis pontos da cidade

ajuda deles é importante para vencermos esse mal”, alerta a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

## Incidência do *Aedes aegypti* é maior nas residências

Segundo levantamento da Vigilância Sanitária

de Cachoeiro, mais de 70% dos focos de proliferação do *Aedes aegypti* estão em áreas residenciais. Em 43% dos casos, os criadouros foram achados nos quintais das casas, em recipientes que acumulam água. Em depósitos fixos, como ralos e calhas, foram encontrados 24%, e nas caixas d’água, 9%.

# Ação educativa orienta sobre utilização correta da faixa de pedestres

Nesta semana, a equipe de educação de trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb) de Cachoeiro promove atividades da campanha “Eu respeito a faixa de pedestres”.

Na segunda-feira (17), material educativo foi distribuído para os alunos da escola Guimarães Rosa, no horário do intervalo. Já nesta quinta (20), a panfletagem foi realizada na Praça Jerônimo Monteiro e nas ruas Barão de Itapemirim, Raulino de Oliveira, Izidoro Barbieri, Rui Barbosa e Brahim Seder, todas na região central.

O panfleto contém orientações a motoristas – garantir prioridade a quem estiver atravessando a faixa, respeitar o sinal vermelho, a velocidade permitida na via – e pedestres – sempre utilizar a faixa

para atravessar a via, se certificar de que é possível atravessar com segurança e respeitar a sinalização.

A campanha segue nesta sexta (21), com foco nos alunos da escola Quintiliano de Azevedo, no bairro Santo Antônio, das 11h30 às 12h30.

“Esse tipo de ação é necessária porque, infelizmente, alguns pedestres e motoristas insistem em não respeitar a faixa de pedestres. E o desrespeito pode resultar em acidentes, o que já ocorreu recentemente”, salienta o subsecretário de Trânsito da Semdurb, Flávio Santana.

O secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri, também destaca a importância da ação. “O trabalho educativo precisa ser permanente, porque todos têm

que contribuir para tornar o trânsito da nossa cidade cada vez mais seguro”, disse.



Estudantes compõem o público-alvo da campanha





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 21 de fevereiro de 2020 - Nº 6014

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7801

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 7053, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM APROVA e o Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

(...)

**Art. 5º** O Art. 28 da Lei 7053/2014 terá a seguinte redação:

“Art. 28 - O membro do Conselho Tutelar exerce a função de agente honorífico, sendo permitido o exercício concomitante com outra atividade, pública ou privada, desde que tenha compatibilidade de horários, não prejudiquem em nenhuma hipótese o exercício e o cumprimento das atividades do conselho e dos plantões a ele designados.”

(...)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

*Nota: O texto acima se torna parte integrante da Lei nº 7801, publicada no Diário Oficial do Município nº 5976, em 27/12/2019, tendo os demais dispositivos da referida lei, mantidos inalterados.*

#### DECRETO Nº 29.255

**ACRESCENTA SERVIDORA AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
028913-04	LUCINEIDE ROSÁRIO LISBOA SANT'ANNA	Professor PEB-B V	Efetivo	01/04/2020 a 30/04/2020

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2020.

#### DECRETO Nº 29.257

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA STULZER**, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a usufruir de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02 de março de 2020, concedida anteriormente pelo Decreto nº 29.009/19 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 29.127/19, designando a servidora Claudinéia Soares Debona, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no período, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 29.258**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C 3**, a servidora **ROSEANE LEONOR DA SILVA SANTOS GOMES**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.259**

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2603/2020, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária dos professores relacionados abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
MARCOS VINICIUS CONCEIÇÃO PEREIRA	PEB-C IV	18 h/s	Emeb Córrego Vermelho	13/02/2020
ALESSANDRA MACHADO COSTA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Abigail dos Santos Simões	17/02/2020

CAMILA MELLO LAMBRANHO SOSSI	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Valéria Aquino Viana	17/02/2020
PRISCILLA DELGADO DE OLIVEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Jácomo Silotti	17/02/2020
VANIA APARECIDA FRANCISCO BELO DOS SANTOS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Normília da Cunha dos Santos	17/02/2020
VERONICA APARECIDA MONTEIRO	PEB-C IV	34 h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	14/02/2020
DIEGO GOMES LOBATO	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	18/02/2020
PATRICIA NOBRE DA COSTA BATISTA	PEB-C IV	36 h/s	Emeb Jenny Guardia/Prof. Valdy Freitas /Normília da Cunha dos Santos	18/02/2020
MÁRIO JÚNIOR SANAZÁRIO PÉTERLE	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Tijuca/ São João da Lancha	18/02/2020

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.260**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2475/2020, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, os Decretos abaixo relacionados, que dispõem sobre a nomeação de *Gestores* de Unidades de Ensino do Município, conforme segue:

Decreto nº	Unidade de Ensino	Categoria		Gestor (a) Escolar
		Onde se lê:	Leia-se:	
28.299/19	EMEB "Monte Alegre Samuel Pereira"	6ª	5ª	Elisângela de Aquino Silva Gava
28.479/19	EMEB "Prof.ª Thereza Valiatti Sartório"	6ª	5ª	Labiby Elias da Silva Furtunato
28.843/19	EMEB "Teresa de Avelar Picoli"	6ª	5ª	Susana Cardoso Almeida

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.261**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2476/2020, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora municipal abaixo mencionada, do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 17 de fevereiro de 2020, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
TANIA MARA LOPES WANDERMUREM	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	5ª

**Art. 2º** Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 17 de fevereiro de 2020, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
TANIA MARA LOPES WANDERMUREM	EMEB "Prof. José Paineiras Filho"	4ª

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 245/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC/SEQ. Nº
Nº 017/2019 23/01/2019	MFI EMPREENDEIMENTOS LTDA	Execução dos serviços de manutenção e melhoramento de vias e logradouros no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 – 40.275/2017 2 – 20.813/2019 2 – 2228/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.469/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 246/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC/SEQ. Nº
Nº 372/2018 30/11/2018	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Contratação de empresa de engenharia para a construção de drenagem e pavimentação de trecho das ruas: das Gaivotas, do Juriti, das Araras, dos Coleiros, dos Tucanos e do Faisão, no Bairro Fé e Raça, no Município Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 – 22.399/2018 2 – 21.065/2019 2 – 2226/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.477/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 255/2020**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019.

**Considerando** a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

**Considerando** o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

**Considerando** o Decreto 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicada no DO de 04 de novembro de 2020, que Regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para 2020, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º** As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

**Art. 3º** Planejamento por Área do Conhecimento ficam assim definidos:

I – terça-feira: Área de Humanas, e 4º e 5º ano – Ensino Fundamental, Maternal I e II - Educação Infantil;

II – quarta-feira: Área de Exatas e 1º ao 3º ano – Ensino Fundamental, Maternal III e IV – Educação Infantil;

III – quinta-feira: Área de Linguagens – Ensino Fundamental, Pré I e Pré II – Educação Infantil.

**Parágrafo único.** As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do *caput* desse artigo.

**Art. 4º** Fica estabelecido o **horário de aula** nas unidades de ensino a saber:

- a) Turno matutino: das 07:00 às 11:30 horas.
- b) Turno Vespertino: das 13:00 às 17:30 horas.

**§ 1º** O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto 28.957/2019, sendo utilizado esses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educ@ci.

**§ 2º** Em conformidade com o **Decreto 28.957/2019** todas as atividades escolares (festas, datas comemorativas, etc.) deverão ser planejadas e executadas dentro do **horário de funcionamento da Unidade de Ensino**.

**Art. 5º** Serão considerados letivos, **exclusivamente**, para as unidades que realizarem às seguintes atividades:

- a) Desfiles Cívico Municipal;
- b) Seminário do Programa Agrinho.

**Art. 6º** Na hipótese do disposto no artigo anterior, as unidades de ensino deverão proceder às escrituração na forma das orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

- a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.
- b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I dessa portaria: será oferecida aos alunos que

não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

**Parágrafo único.** A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas.

**Art. 8º** O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

- I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);
- II – o endereço completo;
- III – o carimbo da Unidade de Ensino;
- IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

**Parágrafo único** – Na apresentação do Calendário Escolar 2020, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

**Art. 9º** O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

**Parágrafo único.** Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

**Art. 10** Compete ao gestor da unidade de ensino:

- I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;
- II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2020;
- III – entregar o Calendário Escolar até o dia 02/03/2020, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;
- IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

**Art. 11** O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

**Art. 12** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 – PORTARIA Nº 255/2020**



EMEB:  
Endereço:  
Telefone:  
e-mail:

carimbo

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
FEVEREIRO	S	D								*																						12
MARÇO	D																															22
ABRIL																																18
MAIO	F	S	D																													20
JUNHO																																19
JULHO																																17
AGOSTO	S	D																														21
SETEMBRO																																21
OUTUBRO																																19
NOVEMBRO	D	F																														20
DEZEMBRO																																11
TOTAL																																200

Legenda	
F	Feriado
FE	Férias Escolares
JPP/FPJM	Jornada Pedagógica/Formação de Professores
*	Início de trimestre
CC/GF	Conselho de Classe/Conselho Final
RF	Resultado Final
	Estudo e planejamento
RE	Recesso Escolar
PF/DL	Ponto Facultativo/Dia Livre
S	Sábado
D	Domingo

CONSELHO DE CLASSE
1º trimestre - 20/05/2020
2º trimestre - 03/09/2020
3º trimestre 15/12/2020

Agenda Educacional
04 a 07/02/2020 - Acolhimento aos estudantes
Março a Dezembro - Recuperação Paralela
11 a 14/05/2020 - Recuperação Trimestral
25 a 28/08/2020 - Recuperação Trimestral
09 a 14/12/2020 - Recuperação Trimestral
16 a 18/12/2020 - Recuperação Final

Horário de Funcionamento	
Matutino:	Recreio:
Vespertino:	Recreio:

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	10/02 a 20/05/2020	65
2º	21/05 a 03/09/2020	65
3º	01/09 a 14/12/2020	70
		<b>200</b>

DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO COLETIVO POR ÁREA DE CONHECIMENTO
I - Terça-feira: área de humanas, 4º e 5º ano, Maternal I e II;
II - Quarta-feira: área de exatas, 1º ao 3º ano, Maternal III e IV;
III - Quinta-feira: área de linguagens, Pré I e Pré II.

**PORTARIA Nº 258/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2020 17/02/2020	VIAÇÃO MUTUM PRETO LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo de passageiros com motorista, objetivando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com vistas a viabilizar o traslado de artistas cachoeirenses ao Festival de Curitiba - PR/FRINGE 2020, no dia 29/03/2020 às 01:00h (uma hora) com retorno no dia 05/04/2020 às 12:00h (doze horas)	1 - 2551/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2020.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 261/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2278/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA**, lotada na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 5847/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 288/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 267/2020****DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis e o profissional autônomo de contabilidade equiparado e relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritórios de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
59636-2	PRIME OFFICE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME	26.052.649/0001-40	2918/2020

**Art. 2º** Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

**Art. 3º** A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal da Fazenda



**PORTARIA Nº 277/2020****DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 1.791/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Portaria nº 1.419/2019, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2020, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado por Incorreção na Data de Assinatura

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912435600.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir de 08/02/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.47.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.125.1841.2.170

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Creuza Maria Dias de Almeida – Chefe de Seção - G5 e Fabio Vieira Cesar – Superintendente Estadual.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 28.588/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado por Incorreção na Data de Assinatura

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 042/2019, firmado em 18/02/2019, para continuidade da Contratação de Empresa para o Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão com Tarja de Identificação Magnética e Chip, com Ampla Participação do Comércio Varejista do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES e Sul do Estado do Espírito Santo e que forneça Software para Gerenciamento e Controle dos Gastos e Recargas dos Benefícios Relativos ao Serviço Prestado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha-Fonte: 0208-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha-Fonte: 00298-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha-Fonte: 0430-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

GAP

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.46.010000

Ficha-Fonte: 0535-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.46.010000

Ficha-Fonte: 0615-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSET

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.46.010000

Ficha-Fonte: 0695-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.46.010000

Ficha-Fonte: 0811-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha-Fonte: 0896-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.168

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha-Fonte: 0977-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha-Fonte: 1211-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha-Fonte: 1313-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAI

Órgão/Unidade: 10.01  
 Projeto/Atividade: 2.153  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 1984-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01  
 Projeto/Atividade: 2.155  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 2257-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01  
 Projeto/Atividade: 2.156  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 2364-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01  
 Projeto/Atividade: 2.157  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 2559-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSUR

Órgão/Unidade: 14.01  
 Projeto/Atividade: 2.158  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 2805-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01  
 Projeto/Atividade: 2.159  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 2884-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEME

Órgão/Unidade: 17.02  
 Projeto/Atividade: 2.132  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 4422-111100050000 – MDE CRECHE  
 Ficha-Fonte: 4423-111100060000 – MDE PRÉ ESCOLA  
 Ficha-Fonte: 4424-111300050000 – FUNDEB 40% CRECHE  
 Ficha-Fonte: 4025-111300060000 – FUNDEB 40% PRÉ ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03  
 Projeto/Atividade: 2.127  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 4628-111100010000 – MDE  
 Ficha-Fonte: 4629-111300010000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)  
 Projeto/Atividade: 2.135  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 4722-111100010000 – MDE SEMAD

Órgão/Unidade: 18.01  
 Projeto/Atividade: 2.177  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 4851-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMO

Órgão/Unidade: 19.01  
 Projeto/Atividade: 2.166  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 4950-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMAC

Órgão/Unidade: 20.01  
 Projeto/Atividade: 2.169  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 05080-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMTRA

Órgão/Unidade: 21.01  
 Projeto/Atividade: 2.172  
 Despesa: 3.3.90.46.01001  
 Ficha-Fonte: 05180-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2020.  
**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretário Municipal de Educação e André Luiz de Oliveira Silva – Diretor da Contratada.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.478/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 009/2020 - FMS.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PEÇANHA EIRELI – ME.  
**OBJETO:** Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Descrição do objeto	Unid	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
RECARGA BOTTIA DE GLP 13 KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CILINDRO COM 13 KG (RECARGA). RECARGA BOTTIA DE GLP 13 KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO CILINDRO COM 13 13KG.(RECARGA)	UND	279	RS 71,10	RS 19.836,90
<b>Valor total por extenso:</b> Dezenove mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos.				<b>RS 19.836,90</b>

**VALOR:** R\$ 19.836,90 (Dezenove mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 1602  
 Projeto/Atividade: 1012216312.109  
 Natureza de Despesa: 33903004000  
 Ficha/Fonte: 3045- 121100000000

Órgão/Unidade: 1602  
 Projeto/Atividade: 1030116322.113  
 Natureza de Despesa: 33903004000  
 Ficha/Fonte: 3255- 121400001001

Órgão/Unidade: 1602  
 Projeto/Atividade: 1030116322.113  
 Natureza de Despesa: 33903004000  
 Ficha/Fonte: 3256-121400001004

Órgão/Unidade: 1602  
 Projeto/Atividade: 1030116322.117  
 Natureza de Despesa: 33903004000  
 Ficha/Fonte: 3350-121400001013

Órgão/Unidade: 1602  
 Projeto/Atividade: 1030216332.114  
 Natureza de Despesa: 33903004000  
 Ficha/Fonte: 3427-121400002003

Órgão/Unidade: 1602  
 Projeto/Atividade: 1030216332.116  
 Natureza de Despesa: 33903004000  
 Ficha/Fonte: 3527-121400002010

Órgão/Unidade: 1602  
 Projeto/Atividade: 1030216332.118  
 Natureza de Despesa: 33903004000  
 Ficha/Fonte: 3590-121400002010

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade:1030216332.119

Natureza de Despesa:33903004000

Ficha/Fonte:3662-121100002010

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade:1030216332.120

Natureza de Despesa:33903004000

Ficha/Fonte:3755-121100000000

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade:1030216332.120

Natureza de Despesa:33903004000

Ficha/Fonte:3756-121400002009

**PRAZO:** 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Jurema Peçanha Cabral – Representante do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.556/2020.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 031/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.**CONTRATADA:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA – ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A.C.J., Cortina, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES.	Serviço	7	R\$ 27,85	R\$ 334,20	R\$ 2.339,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.339,40</b>

**VALOR:** R\$ 2.339,40 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2101.2678223472.187

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 05197-1001000100

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020.**SIGNATÁRIOS:** Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.360/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****ATESTADO DE RECEBIMENTO  
PROVISÓRIO DE OBRAS**

ATESTAMOS QUE A OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PADRÃO PROINFÂNCIA PROJETO TIPO “B”, localizado à RUA CORINTO BARBOSA, BAIRRO VILAGE DA LUZ, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 050/2019, executada pela empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 10/01/2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação no Final da Ruas Olívia Santiago de Freitas e Rua Maria S. dos Santos, Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Contrato 351/2019, executada pela CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da CPL, torna público que a Concorrência Pública nº 002/2020, cujo objeto é a Concessão de uso de espaço público, por meio de cessão onerosa, para a exploração de espaço ocioso, nas imediações da Casa de Cultura Roberto Carlos, objetivando a instalação de lanchonete com capacidade para atendimento ao público, medindo 4,80m X 2,70m, perfazendo um total de 12,96m², localizado na Rua João de Deus Madureira, nº 13, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-045, foi declarada DESERTA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/02/2020

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT

**OBJETO:** Contratação de serviço de Arbitragem, na modalidade de Atletismo para a realização das provas: “4ª Corrida da Mulher”, “II Corrida de Santa Rita” e “42ª Corrida de São Pedro”.



**VALOR:** R\$ 6.009,75 (seis mil e nove reais e setenta e cinco centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-46611/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2020.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**AGERSA**

**PORTARIA Nº012/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE**, que exerce o cargo de **Procurador** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 03 de Março de 2020 a 01 de Abril de 2020.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Fevereiro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº013/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder à servidora **LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Espaço Público** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 09 de Março de 2020 a 07 de Abril de 2020.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Fevereiro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**RECEBIMENTO DE RECURSO**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/1993, torna público que a empresa **PB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** impetrou recurso administrativo contra a divulgação da ata de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, abrindo-se prazo de **05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação**, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site [www.agersa.es.gov.br](http://www.agersa.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento da fase de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, cujo objeto é a contratação de Consultoria Técnica para Revisão Econômico-Financeira do Contrato de Concessão nº 029/1998, que trata dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo as metas, obrigações e a equação tarifária do referido instrumento, considerando o período entre 1997 (Edital, propostas comercial e metodológica do vencedor do certame) até o ano de 2019, realizando as devidas projeções até 2048. O estudo deverá contemplar, ainda, a avaliação da necessidade de atualização da TIR.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

SIGLASUL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.396.538/0001-80;

FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA – FUNDACE, CNPJ nº 00.934.542/0001-31;

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 22.111.570/0001-91;

HIDROBR CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.368.145/0001.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

QUANTUM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.486-321/0001-73; Por descumprimento do item 9.8.3, alíneas “a.1” e “a.2” do Edital. CPTI – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS E INDUSTRIAIS, CNPJ nº 01.385.454/0002-71; Por descumprimento do item 9.8.3, alínea “a.1” do Edital.

Na forma disposta no art. 109, da Lei nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para a interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI****PORTARIA Nº 028/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE COORDENADOR DE ÁREA (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, o servidor **JONATHAN FAZOLO NOE** do cargo em comissão, sem vínculo, de Coordenador de Área( Tecnologia da Informação), Símbolo PC-TA3 a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de fevereiro de 2020.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 029/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE GERENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO ROBERTO DA CUNHA** do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Concessão de Benefícios, Símbolo PC-TA2 a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de fevereiro de 2020.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 084/2020.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NOS DIAS 24, 25 e 26 DE FEVEREIRO/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

Considerando Os Termos do Decreto Municipal Decreto Nº 29.072/2019 (Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos No Município De Cachoeiro De Itapemirim-Es Referente Ao Exercício De 2020),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Decretar ponto facultativo nos dias **24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 (segunda, terça e quarta-feira)**, nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em virtude das tradicionais comemorações alusivas ao carnaval e cinzas.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO**  
Retificado

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 18/2018

**CONTRATADA:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 02.959.392/0001-46

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**OBJETO:** ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 18-2018 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA O FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO)

**VALOR:** R\$ 2.694.392,40 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2020

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.46.01 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE

**SIGNATÁRIOS:** **Alexon Soares Cipriano** (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **André L. Oliveira Silva** (Representante legal da contratada)

**PROCESSO:** 1717/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**Onde se lê:** Valor: R\$ 2.694.392,40 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

**Leia-se:** Valor: R\$ 128.304,40 (cento e vinte oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente